

PORTARIA Nº 616, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

DESIGNAR os Oficiais de Justiça para os respectivos plantões conforme a seguinte escala:

ESCALA DE PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DA CAPITAL – DEZEMBRO/2015 e JANEIRO/2016

PERÍODO: 01 de dezembro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.

DATA	OFICIAIS DE JUSTIÇA PLANTONISTAS
01/12/15	1. Jaime Costa Braz Júnior 2. Jorge Alves Bezerra
02/12/15	1. Jorge Gonçalves da Silva 2. José Agnaldo Acioli Araújo
03/12/15	1. José Maria Moreira Almeida Lopes 2. Juliano Vieira Bernardi
04/12/15	1. Júlio Carlos Nóbrega Ribeiro Wanderley 2. Karina Nobre Araújo
05 a 08/12/2015	1. Cível: Filipe Oliveira de Menezes 2. Criminal: Flávio Nobre Soares
09/12/15	1. Luiz Carlos da Silva Costa 2. Mauro Faião Rodrigues
10/12/15	1. Moacira Maria Ferreira Lima 2. Orris Brasileiro de Albuquerque Neto
11/12/15	1. Osvaldo Carlos Calumbi Alves 2. Pollyane Lima da Silva
12 e 13/12/2015	1. Cível: Gelma Souza Nascimento 2. Criminal: Flávio Rocha Peixoto
14/12/15	1. Pollyanna Aparecida Teixeira da Silva 2. Rachel Barbosa Acioli
15/12/15	1. Robert Wagner Cavalcanti Manso 2. Robson Raimundo da Silva
16/12/15	1. Rodrigo de Araújo Ramalho Neto 2. Saara Sândola da Silva Tenório
17/12/15	1. Willams Juscelin Viana de Andrade 2. Aécio Flávio Brito Júnior 3. Alexandre Alves Aquino Fonseca
18/12/15	1. Alexandre Wanderley Torres

	2. Alzere Tenório Cavalcanti 3. Anna Carolina Costa de Albuquerque 4. Bianca Holanda Pedrosa Tenório
--	--

1. Os efeitos desta Portaria começarão a vigorar a partir do dia 01 de dezembro de 2015;
2. Os Oficiais de Justiça plantonistas deverão comparecer à Central de Mandados da Capital, no horário de funcionamento do Fórum da Capital, onde permanecerão até o término do expediente;
3. Após o término do expediente forense, os Oficiais de justiça Plantonistas deverão manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiverem escalados para o plantão;
4. Nos finais de semana e feriados, os Oficiais de Justiça Plantonistas cumprirão seus plantões conforme o horário do cartório que se encontrarem de plantão;
5. Poderá a Coordenação da Central de Mandados da Capital proceder às alterações necessárias ao regular funcionamento dos trabalhos de todos os plantões;
6. Em caso de alteração de plantões de feriados pela Corregedoria Geral de Justiça, ficarão responsáveis pelos respectivos plantões os Oficiais de Justiça escalados para o fim de semana mais próximo da nova data do feriado;
7. Os Oficiais de Justiça, inclusos nesta escala, que porventura se encontrarem em férias, licenças ou por outro motivo afastados de suas funções, neste período, deverão procurar a Coordenação da Central de Mandados da Capital.

Des. Klever Rêgo Loureiro
Corregedor-Geral da Justiça